PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018 - DE 17 DE MAIO DE 2006.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 32/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, Órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO.

O referido Projeto tem por objetivo a execução de várias obras como: ampliação da lagoa de tratamento no Bairro das Antas; Elevatória e Emissário no Córrego Água Sumida; Emissário e Esgoto no Jardim Village/ Kennedy; Emissário de esgoto e elevatória no Jardim Brasilândia.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 17/MAI/2006 16:25 00005042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

03206

PROJETO DE LEI Nº 018 - DE 17 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, objetivando a execução conjunta das obras de Emissário, Estação Elevatória de Esgoto e Lagoa na sede do Município.

Artigo 2° - O valor das obras foi estimado em R$ 2.115.019,73 (dois milhões, cento e quinze mil e dezenove reais e setenta e três centavos), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: R$ 2.115.019,73 (dois milhões cento e quinze mil e dezenove reais e setenta e três centavos) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Dracena.

Artigo 3° - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4° - Fica ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de R$ 2.115.019,73 (dois milhões cento e quinze mil e dezenove reais e setenta e três centavos) junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o artigo 1°, desta Lei, na forma do artigo 2°.

Artigo 5° - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de maio de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 32/06

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 17/MAI/2006 16:25 00000042